11°

250

Copia - Tabellião - Sayão Lobato Sobrinho - Rua do Rosario - L.° N.° 7 F 78 - Escriptura de venda de tres quintas partes do Trapiche denominado Gamboa nº 82 outr'ora 24 que o Cons.° Dr. José Mauricio Fernandes Pereira de Barros, o Dr. Antonio Maximinio Fernandes Pereira e sua mulher e Daniel José Cardoso e sua mulher fazem a Estrada de Ferro Dom Pedro Segundo representada por seu Director o Doutor Francisco Pereira Passos.

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e seis, aos desoito dias do mez de Novembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartorio e perante mim Tabellião compareceram partes justas e contractadas, como outorgantes vendedores o Conselheiro Doutor José Mauricio Fernandes Pereira de Barros, solteiro, o Doutor Antonio Maximinio Fernandes Pereira e sua mulher Dona Faldonie Lensir Pereira e José Daniel Cardoso e sua mulher Dona Declinda Pereira Cardoso e como outorgada compradora a Estrada de Ferro Dom Pedro Segundo por seu Director o Doutor Francisco Pereira Passos, todos residentes nesta Corte e reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas que vão adiante assignadas, do que dou fé, e me tendo sido apresentado o bilhete de distribuição do theor seguinte: Ao Doutor Sayão se destribuio uma escriptura de venda do trapiche denominado Gamboa de numero oitenta e dous que fazem o Conselheiro Doutor José Mauricio Fernandes Pereira de Barros e outros a Estrada de Ferro Dom Pedro Segundo. Rio em dezesseis de Novembro de mil oito centos e setenta e seis. J. Salerno. Passarão os outorgantes vendedores a dizer que são senhores e possuidores das tres quintas partes do trapiche denominado "Gamboa", situado a rua da Gamboa numero oitenta e dous outr'ora

251

vinte e quatro, Freguezia de Sant'Anna desta Corte;
os dous primeiros por herança de seo pae e sogro o fal-
lecido Barão da Gamboa, cujo inventario foi processado
perante o Juiso da 2ª Vara de Orfãos Escrivão Gomes de Pa-
iva e o terceiro por cabeça de sua mulher Dona Deolinda
Pereira Cardoso, a qual foi casada em primeiras nu-
pcias com Francisco Firmo Fernandes Pereira que sobre-
viveo a seo pae o dito Barão da Gamboa, fallecendo
com testamento no qual instituio á dita sua mulher
herdeira universal de todos os seus bens, cujo trapiche
avaliado por cento e sessenta contos de reis naquelle inven-
tario e partilhado em partes iguaes aos unicos herdeiros
do fallecido Barão da Gamboa, coube a cada
um dos outorgantes uma quinta parte e as outras
duas quintas partes ao Veador José Dias da Cruz Lima
e as menores Hortencia e Laura, filhas do fallecido João
Marcos Fernandes Pereira, tendo estas uma decima
parte cada uma, fazendo estas partes o todo do tra-
piche que era possuido por seo Pae e sogro por he-
rança do fallecido José da Costa Araujo Barros, por
cabeça de sua primeira mulher cujo trapiche está
construido em terrenos que foram dados gratuitamente
por Decreto de vinte e um de Janeiro de mil oitocen-
tos e nove e Resolução tomada em Consulta do Conse-
lho da Fazenda em tres de Maio de mil oitocentos e vinte,
para nelles serem edificados armazens e trapiches e tem
os seguintes caracteristicos e dimensões. Seis armazens com cin-
coenta e cinco metros de frente, formados sobre paredes de
pedra e cal, tendo cada armazem um portão com portaes de
cantaria na frente e quarenta e tres metros e doze centi-
metros de fundo, onde ha seis portões com portaes
de cantaria e duas janellas de peitoril; dos ditos
armazens para o mar ha uma ponte formada

sobre pillares de pedra e cal e frontal de madeira, coberta por um telheiro de duas aguas a qual tem de extenção cento e sete metros e trinta e seis centimetros e dez metros e setenta e oito centimetros de largura, com dois guindastes nos fundos e um dito para um lado; com todos os seus pertences que dão serventia para carregar e descarregar navios. O dito trapiche tem mais no fundo do primeiro armazem uma ponte de madeira com dezesseis metros e oitenta e tres centimetros de comprimento e onze metros e vinte e dous centimetros de largura e um grande telheiro de madeira de pinho, o qual serve para descarga de embarcações de pequeno calado, com trilhos de ferro em todos os armazens. Declararão os outorgantes que tem justo e contractado venderem as partes que possuem no referido trapiche, com todos os seus accessorios, dependencias e benfeitorias, livre de qualquer onus a Estrada de Ferro Dom Pedro Segundo, representada por seu Director, competentemente authorisado pelo Aviso de quatorze de Novembro de mil oitocentos e setenta e seis do Ministerio de Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que vae lançado no final desta, pela quantia de oitenta e seis contos quinhentos e vinte mil reis, a razão de vinte e oito contos oitocentos e quarenta mil reis correspondente a cada uma das quintas partes ou cento e quarenta e quatro contos e duzentos mil reis por todo o referido trapiche, como de facto vendido tem e neste acto recebem os outorgantes da outorgada a referida quantia de oitenta e seis contos quinhentos e vinte mil reis em moeda corrente deste Imperio, que conferirão e acharão certa e entre si dividirão, perante mim Tabellião e as mestemunhas, do que dou fé, accrescentando que do mencionado preço desta venda, de que ficão pagos e satisfeitos dão plena e irrevogavel quitação

para não mais pedirem relativamente a esta mesma venda, que se obrigão a fazer bôa, firme e valiosa a todo o tempo, por seus bens havidos e por haver, herdeiros e successores, cedendo, como cedem e transferem a Estrada de Ferro Dom Pedro Segundo por força da presente escriptura e da clausula constituti todo o direito, acção, dominio e posse que os Outorgantes teem sobre as partes do mencionado trapiche. Declarão mais os Outorgantes que os alugueres do mencionado trapiche, arrendado por tres annos, por escriptura de quatro de Maio de mil oito centos e setenta e quatro, lavrada em Notas do Tabellião Castro a Manoel Antonio Moreira e José Carlos de Araujo, e por morte deste á aquelle somente, por escriptura tambem lavrada no mesmo Tabellião Castro a vinte e nove de Janeiro de mil oito centos e setenta e cinco pelo restante do tempo que falta para completar os tres annos, a razão de doze contos e quinhentos mil reis annuaes, pagos em prestações mensaes de um conto quarenta e um mil seis centos e sessenta e seis reis, correrão por conta da Outorgada da data desta escriptura. E pela Outorgada compradora por seu Director foi dito que por ella e para ella acceitava a presente escriptura nos termos em que está concebida. E logo me forão apresentados os conhecimentos da decima urbana do theor seguinte: Setimo Destricto Folhas cinco. Dias. Desesete mil duzentos e quarenta e cinco. N. Serie. Estavão impressas [illegible] Réis Imperiaes. Segundo semestre de mil oito centos e setenta e cinco a mil oito centos e setenta e seis. Decima urbana, cento e quarenta e quatro mil reis. Multa de seis por cento, mais quatro por cento. Certifico que o Senhor Conselheiro José Mauricio F. Pereira de Barros deve a quantia de cento

e quarenta e quatro mil reis decima do predio da rua da Gamboa numero oitenta = um quinto. Recebedoria do Rio de Janeiro vinte e dous de Abril de mil oitocentos e setenta e seis. Pelo Chefe de Secção. J. P. C. Romano. Recebi em doze de Junho de mil oitocentos e setenta e seis. Costa. Setimo Districto Folhas cincoenta. Dias. Desesete mil duzentos e quarenta e quatro. N.ª Serie. Estavão impressas as Armas Imperiaes. Segundo semestre de mil oitocentos e setenta e cinco a mil oitocentos e setenta e seis. Decima urbana cento e quarenta e quatro mil reis. Multa de seis por cento, mais quatro por cento. Certifico que o Senhor Doutor Antonio Maximino F. Pereira deve a quantia de cento e quarenta e quatro mil reis decima do predio da rua da Gamboa numero = oitenta = um quinto. Recebedoria do Rio de Janeiro vinte e dous de Abril de mil oitocentos e setenta e seis. Pelo Chefe de Secção J. P. C. Romano. Recebi em onze de Junho de mil oitocentos e setenta e seis. Costa. Setimo Destricto Folhas sessenta e sete. Dias Desesete mil seis centos e desesseis. N. Serie. Estavão impressas as Armas Imperiaes. Segundo semestre de mil oitocentos e setenta e cinco a mil oitocentos e setenta e seis. Decima urbana. Cento e quarenta e quatro mil reis. Multa de seis por cento. Oito mil seis centos e quarenta = reis. Cento e cincoenta e dous mil seis centos e quarenta reis. mais quatro por cento. Certifico que o Senhor Francisco F. Fernandes Pereira deve a quantia de cento e quarenta e quatro mil reis decima do predio da rua da Gamboa numero oitenta = um quinto. Recebedoria do Rio de Janeiro vinte e sete de Abril de mil oitocentos e setenta e seis. Pelo Chefe de Secção. J. P. C. Romano. Recebi em dez de Novembro de mil oitocentos e setenta e seis. Machado. O Aviso que faz parte

251

desta escriptura é do theor seguinte: Gabinete. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. Em quatorze de Novembro de mil oito centos e setenta e seis. Sendo urgente prolongar até o littoral a Estrada de Ferro sob sua direcção, authorisa-o a effectuar, por conta do Ministerio a meu cargo, a compra do trapiche da Gamboa e do terreno e predios, de propriedade de A. de C. Raythe, sitos em frente ao mesmo trapiche. Deus Guarde Vossa Mercê. (assignado) Thomaz José Coelho de Almeida. Senhor Director da Estrada de Ferro Dom Pedro Segundo. Está conforme. O Secretario Manoel Fernandes Figueira. Assim o disserão, do que dou fé, e me pedirão outorgantes e outorgada este instrumento que lavro em minhas notas, não sendo pago imposto de transmissão e somente o valor de oitenta e sete mil reis, por estampilhas que abaixo vão colladas e competentemente inutilisadas, por ser esta venda feita a Estrada de Ferro de Dom Pedro Segundo, propriedade nacional, e lhes sendo lidas e achadas conforme outorgarão e acceitarão e assignão com as testemunhas Doutor Manoel de Almeida de Macedo Sodré e William de Lara Tupper, declarando os outorgantes que o Trapiche teve antigamente o numero oitenta, depois oitenta e dous, que substituio o numero vinte e quatro, perante mim João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato Sobrinho, Tabellião a escrevi. Desta cincoenta mil reis. Rio de oito de Novembro de mil oito centos e setenta e seis. José Mauricio Fernandes Pereira de Barros. Doutor Antonio Maximino Fernandes Pereira. Faldonio Leonil Pereira, José Daniel Cardoso, Deolinda Pereira Cardoso. Francisco Pereira Passos. Manoel de Almeida de Macedo Sodré. William de Lara Tupper. Estavão colladas estampilhas no valor de oitenta e sete mil

256 3-9-923

reis completamente inutilizadas. Trasladada do proprio livro em o mesmo dia mez e anno ao principio declarados. E eu João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato Sobrinho, Tabellião, subscrevi e assigno em publico e raso. Em test.º de verdade. (Estava o signal publico do Tabellião e assignado) João Evangelista Negr.º Sayão Lobato Sob.º

Concorre com o original. Commissão de Cadastro em 3 de Setembro de 1923

Carlindo Jungel de Oliveira. 2º escripturario (da Delegacia Fiscal) em exercicio.

José Leite Soares Junior - 3º escrip. do Sch. N.º

Registrada no livro 4 B a pagina 76 sob n.º 3.205